DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....
EXTRATO DE CONTRATO.....

PORTARIA
PORTARIA Nº 135/2022 DE, 21 DE JUNHO DE 2022.....

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

21º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 091/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA**. Contratada: E.C.S. FOGAÇA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.484.925/0001-18**. Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio de valor do contrato nº 091/2020, firmado com a empresa E.C.S Fogaça & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº inscrita no CNPJ sob nº 01.484.925/0001-18, tendo como objeto principal o fornecimento de combustíveis para abastecimento, destinado à frota de veículos automotivos e maquinas e atender as necessidades das secretarias deste município. **Do reequilíbrio:** Pelo presente instrumento fica alterado o valor do Diesel S500; de R$ 7,877 (sete reais e oitenta e sete centavos) para R$ R$ 8,330 oito reais e trinta e três centavos) o litro. **Dotação Orçamentária**: Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 23 de junho de 2022. **Data do Aditivo/Contrato:** 23 de junho de 2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Certificação Digital: IVHIOIYS-QH6Y2TRA-9KHNHIZD-7LRTOUXO
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2022. Inexigibilidade nº 033/2022. Processo Administrativo nº 492_2022. Contratante: Município de São Desidério/BA. **Contratado(a): SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.157.376/0001-56**. Objeto:** Objetiva este contrato a realização, pela CONTRATADA de 01 (UM) SHOW**,** com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante o evento "SÃO DESIDÉRIO FEST", no dia 16 de setembro de 2022, local: Coliseu da Paz, na sede do município de São Desidério/BA, conforme programação do evento. **Vigência:** O Contrato a ser firmado terá vigência até 30 (trinta) de setembro de 2022, contados da data de sua assinatura**. Dotação Orçamentária:** Secretaria: 2070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; Unidade: 0207000 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; Projeto/Atividade: 13.392.008.2.070 Gestão das Ações de Apoio às festas cívicas, populares, religiosas e culturais; Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor do Contrato:** Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a importância global de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 10 de junho de 2022. **Data do Contrato:** 10 de junho de 2022. **Amparo Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Certificação Digital: IVHIOIYS-QH6Y2TRA-9KHNHIZD-7LRTOUXO
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 135/2022 DE, 21 DE JUNHO DE 2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 135/2022 DE, 21 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Designação de Fiscal para Assistir e Subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíenas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 007/2018, de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato

SERVIDOR	CONTRATO	SECRETARIA
Fabrício Novais dos Santos Alves	Viabilidade de acesso dos servidores e munícipes carentes a Universidades	Secretaria de Administração

Art. 2º - O Fiscal de Contrato que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registo próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de Junho de 2022.

Certificação Digital: IVHIOIYS-QH6Y2TRA-9KHNHIZD-7LRTOUXO
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar Imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente,

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de Junho de 2022.

Certificação Digital: IVHIOIYS-QH6Y2TRA-9KHNHIZD-7LRTOUXO
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reinvindicações futuras.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, o Gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de Junho de 2022.

Certificação Digital: IVHIOIYS-QH6Y2TRA-9KHNHIZD-7LRTOUXO
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil